

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LEONARDO KEENAN MOREIRA LIMA

Inscrição: 309

Protocolo: 13217

Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 22

Disciplina: Língua Portuguesa (Médico da Estratégia de Saúde da Família)

Recurso:

Requer-se, respeitosamente, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 22, em razão de imprecisão técnica constante da segunda assertiva, que afirma:

"As palavras gaúcho e angústia seguem a mesma regra de acentuação (...)."

A assertiva não pode ser considerada objetivamente verdadeira, pois equipara vocábulos cuja fundamentação da acentuação gráfica é tratada de forma distinta pela gramática normativa tradicional, adotada majoritariamente em concursos públicos.

O vocábulo "gaúcho" recebe acento gráfico em razão da regra específica dos hiatos, prevista pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, segundo a qual recebem acento o "i" e o "u" tônicos que formam sílaba sozinhos ou acompanhados apenas da letra "s", após outra vogal (ga-ú-cho).

Por sua vez, o vocábulo "angústia" é tradicionalmente classificado pelas principais gramáticas normativas como paroxítono terminado em ditongo crescente ("ia"), recebendo acento por fundamento gramatical diverso daquele aplicado aos hiatos.

Portanto, à luz da classificação tradicional da gramática normativa, não se pode afirmar que ambas as palavras seguem a mesma regra de acentuação, pois pertencem a categorias distintas de incidência das regras de acentuação gráfica.

Nesse sentido, obras amplamente adotadas em concursos públicos, tais como:

Evanildo Bechara – Moderna Gramática Portuguesa;

Celso Cunha e Lindley Cintra – Nova Gramática do Português Contemporâneo;

Rocha Lima – Gramática Normativa da Língua Portuguesa;

tratam essas ocorrências em tópicos distintos da acentuação gráfica, diferenciando a acentuação dos hiatos daquela aplicada às paroxítonas terminadas em ditongo, sem equipará-las como decorrentes da mesma regra.

Ainda que exista corrente linguística descritiva mais recente que proponha interpretação fonética diversa para determinadas terminações em ditongo, tal entendimento não constitui posição unânime da doutrina e tampouco foi indicado pela banca como referencial bibliográfico do certame.

Assim, caso a banca tenha adotado interpretação diversa da classificação normativa tradicional, a questão passa a exigir do candidato a adesão a determinada corrente doutrinária sem prévia indicação no edital, circunstância incompatível com os princípios da objetividade, da isonomia, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem os concursos públicos.

Em questões objetivas, especialmente de Língua Portuguesa, é indispensável que exista apenas uma interpretação tecnicamente inequívoca. Entretanto, a segunda assertiva afirma categoricamente que os vocábulos "gaúcho" e "angústia" seguem a mesma regra de acentuação, quando a classificação tradicional da gramática normativa os enquadra em fundamentos distintos.

Diante da ausência de objetividade da assertiva e da existência de relevante controvérsia doutrinária acerca da fundamentação da acentuação gráfica dos vocábulos mencionados, requer-se, respeitosamente, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 22, por não observar a necessária precisão técnica, objetividade e clareza que devem orientar a elaboração das questões objetivas, em estrita observância ao edital que rege o presente certame.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação

Recursos

criterosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

(F)A palavra proteção é acentuada graficamente por ser oxítona terminada em ditongo nasal, cuja tonicidade recai sobre a última sílaba.

A palavra proteção não é acentuada graficamente. O til(~) não é acento gráfico, mas apenas um sinal gráfico ou diacrítico, cuja função exclusiva é indicar a nasalização da vogal.

Além disso, as oxítonas terminadas em ditongo não recebem acento.

(F)As palavras gaúcho e angústia seguem a mesma regra de acentuação, diferentemente de técnicas, que segue outra regra.

gaúcho recebe acento por apresentar o u tônico formando hiato com a vogal anterior.

angústia recebe acento por ser paroxítona terminada em ditongo. Portanto, elas recebem acento por regras distintas.

(V)O vocábulo tem não recebe acento gráfico por se tratar de monossílabo tônico terminado em em.

Contudo, sua forma na terceira pessoa do plural do presente do indicativo recebe acento exclusivamente diferencial.

Os monossílabos tônicos terminados em em não recebem acento gráfico. Entretanto, na terceira pessoa do plural do presente do indicativo, a forma têm recebe acento diferencial para distinguir-se da forma singular tem.

(V)Os vocábulos coordenador, proteção e compartilhou possuem a mesma acentuação tônica, diferentemente de enorme e povo, que seguem outra classificação tônica.

coordenaDOR, proteÇÃO e compartiLHOU(oxítonas)
eNORme e POvo (paroxítonas)

Assim, apresentam classificações tônicas distintas.

Dessa forma, mantém-se o gabarito: F, F, V, V.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.